



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

## **LEI Nº 1.454/2023**

**Súmula:** *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2024.*

**Edsom Luiz Bagetti**, Prefeito Municipal de Pérola D Oeste-Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **Do Orçamento do Município**

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do município de PÉROLA D OESTE-PR, para o Exercício Financeiro de **2024**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 36.506.100,00** (Trinta e seis milhões e quinhentos e seis mil e cem reais), sendo que **R\$ 35.175.000,00** (Trinta e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil reais) para o Poder Executivo e **R\$ 1.331.100,00** (Um milhão, trezentos e trinta e um mil e cem reais) para o Poder Legislativo.

**Art. 2º** A Receita do Orçamento geral decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES:	R\$ 36.472.100,00
RECEITAS DE CAPITAL:	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL RECEITA:</b>	<b>R\$ 36.506.100,00</b>

**Art. 3º** A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, conforme os seguintes desdobramentos:

### **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

1	Câmara Municipal	R\$ 1.331.100,00
---	------------------	------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

	<b>TOTAL LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.331.100,00</b>
2	Governo Municipal	R\$ 527.000,00
3	Assessoria Administrativa	R\$ 104.500,00
5	Secretaria de Administração	R\$ 7.643.200,00
6	Secretaria de Saúde	R\$ 9.738.900,00
7	Secretaria de Educação	R\$ 8.040.400,00
8	Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.817.800,00
9	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 576.800,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.074.300,00
11	Secretaria de Serviços Rodoviários	R\$ 3.087.300,00
12	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.446.800,00
13	Reserva de Contingência	R\$ 118.000,00
	<b>TOTAL EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 35.175.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 36.506.100,00</b>

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

<b>Função</b>		
1	Legislativa	R\$ 1.331.100,00
	<b>TOTAL LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.331.100,00</b>
4	Administração	R\$ 8.274.700,00
8	Assistência Social	R\$ 1.955.800,00
10	Saúde	R\$ 9.738.900,00
11	Trabalho	R\$ 3.077.300,00
12	Educação	R\$ 7.902.400,00
13	Cultura	R\$ 43.500,00
15	Urbanismo	R\$ 2.446.800,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 6.000,00
20	Agricultura	R\$ 1.068.300,00
21	Organização Agrária	R\$ 10.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 533.300,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 118.000,00
	<b>TOTAL LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 35.175.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 36.506.100,00</b>

## III – CLASSIFICAÇÃO POR AÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

2.1	Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	R\$ 1.331.100,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.331.100,00</b>
<b>Operações Especiais</b>		
0.1	Amortização da Dívida Fundada	R\$ 2.800.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.800.000,00</b>
<b>Projetos</b>		
1.2	Construir ou Ampliar HPP e Centro de Saúde	R\$ 22.000,00
1.3	Construção de Salas de Aula	R\$ 42.000,00
1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	R\$ 130.000,00
1.5	Implantar Rede de Água no Interior	R\$ 28.000,00
1.6	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	R\$ 10.000,00
1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	R\$ 21.000,00
1.8	FNHIS-Habitação de Interesse Social	R\$ 15.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 268.000,00</b>
<b>Atividades</b>		
2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	R\$ 358.000,00
2.3	Remuneração Inativos e Pensionistas	R\$ 417.000,00
2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	R\$ 4.027.700,00
2.7	Abertura e Conservação de Estradas	R\$ 3.077.300,00
2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	R\$ 2.306.800,00
2.9	Ampliar e Melhorar a Coleta de lixo	R\$ 160.000,00
2.10	Fortalecimento Assistência Farmacêutica	R\$ 113.000,00
2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP	R\$ 94.800,00
2.12	Consórcio de Saúde - ARSS	R\$ 159.000,00
2.13	Saneamento Urbano e Rural	R\$ 21.200,00
2.14	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	R\$ 553.300,00
2.15	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	R\$ 160.300,00
2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 589.200,00
2.21	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 39.300,00
2.24	Ampliação do Programa Merenda Escolar	R\$ 138.000,00
2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	R\$ 1.948.600,00
2.26	Encargos do FUNDEB	R\$ 3.387.500,00
2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 1.699.800,00
2.28	Revitalização da Educação Infantil	R\$ 797.500,00
2.29	Eventos Culturais e Artísticos	R\$ 43.500,00
2.30	Eventos Esportivos	R\$ 533.300,00
2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	R\$ 1.050.000,00
2.32	Aumento da Produção Leiteira	R\$ 18.300,00
2.33	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 6.000,00
2.34	Incremento da Atividade Industrial	R\$ 48.000,00
2.35	Fundo de Habitação	R\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

2.36	Consórcio Público Intermunicipal	R\$ 56.500,00
2.37	Consortio Interm. Rede Urgências Sudoeste Paraná-CIRUSPAR	R\$ 97.300,00
2.38	Consortio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 107.000,00
2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 8.250.400,00
2.40	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 37.300,00
2.41	Vigilância em Saúde	R\$ 94.400,00
2.42	Vigilância Epidemiológica	R\$ 15.000,00
2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	R\$ 73.700,00
2.44	Concessão de Benefícios Eventuais	R\$ 20.000,00
2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	R\$ 27.000,00
2.46	Manter Assessoria de Comunicação	R\$ 25.000,00
2.47	Manter as Atividades de Assessoria Jurídica do Gabinete	R\$ 4.500,00
2.48	Procuradoria Geral	R\$ 139.500,00
2.49	Manter as Atividades da Contabilidade	R\$ 51.000,00
2.50	Controle Interno	R\$ 22.000,00
2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	R\$ 91.000,00
2.52	Manter as Atividades do Departamento de Compras	R\$ 75.000,00
2.53	Manter as Atividades do Depto de Licitação	R\$ 144.000,00
2.54	Manter as Atividades da Tesouraria	R\$ 15.500,00
2.55	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 15.300,00
2.69	Manutenção do Ensino Superior	R\$ 27.000,00
2.71	Força Tarefa - Infância Segura (FORTIS)	R\$ 20.600,00
2.72	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 10.300,00
2.73	Incentivo Financeiro das APS - Desempenho (PMAQ)	R\$ 102.200,00
2.74	Incentivo Para Ações Estratégicas (NASF- SAUDE B - ESF)	R\$ 74.300,00
2.75	Incentivo Financeiro das APS - Capitação Ponderada (PAB FIXO)	R\$ 363.000,00
6.1	Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar	R\$ 153.200,00
6.2	Ampliar os Serviços de Atendimento a Criança e Adolescente	R\$ 119.600,00
9.99	Reserva de Contingência	R\$ 118.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 32.107.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 36.506.100,00</b>

## IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Unidade Gestora	Natureza da Despesa	Valor
<b>1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste</b>		
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 220.000,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 213.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 77.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.508.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.572.100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 562.700,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 168.800,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.400.000,00
3.3.20.41.00	Contribuições	R\$ 2.000,00
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 58.600,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 203.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 217.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.319.200,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 834.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.584.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 173.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.264.700,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 55.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 272.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 37.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 110.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 12.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.800,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 404.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 366.900,00
4.4.91.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 1.400.000,00
9.9.99.99.00	A Classificar	R\$ 118.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>R\$ 35.175.000,00</b>
<b>2 - Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste</b>		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 220.000,00
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 7.300,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 57.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 32.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 74.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>R\$ 1.331.100,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 36.506.100,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

**Art. 4º** A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (**Trinta por Cento**) do total da Receita estimada para o Orçamento de cada uma das Unidades gestoras, servindo como recurso para esses créditos, os definidos no § 1º, do artigo 7 e 43, da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

**Parágrafo Único** - Exclui-se deste limite, os créditos adicionados suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5º, o remanejamento de dotações:

- I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
- II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 7º** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos ou





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [projetos@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:projetos@peroladoeste.pr.gov.br)

categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. O Poder Legislativo fará através de Resolução até o limite desta Lei, conforme consta no art. 5º.

**Art. 9º** O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

**Art. 10º** Fica autorizada a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para abertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

**Art. 11º** No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

**Art. 12º** Fica garantido por esta Lei o repasse por parte do Executivo á Câmara Municipal o total de 7% da receita corrente líquida apurada mensalmente para dar cumprimento ao Art. 29 A – Inciso I da Constituição Federal, ficando alterado por consequência o que preceitua a LDO para o Exercício de 2024 e Lei nº 1086/2017 – PPA para o Exercício de 2024 a 2025.

**Art. 13º** Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus Órgãos da Administração direta ou indireta.

**Art. 14º** Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2023.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**  
**Edição nº 2893 - Página 870 a 873**  
**Em 07.11.2023**